PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVENIDA CARLOS GOMES, N.º 971 - CENTRO
PLANALTO – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.260-000
C.N.P.J. 46.935.763/0001-25 – FONE: (18) 3695-1202
e-mail pmplanalto@ aol.com

= LEI N º 043/2004 =

"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE REALIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E DESFILES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **USANDO** das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc..

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. – Fica criada a Comissão Municipal de Realização de Festas, Eventos e Desfiles do Município de Planalto-SP.

ARTIGO 2º. – A Comissão Municipal de Realização de Festas, Eventos e Desfiles do Município será a organizadora dos festejos de Comemoração da data de Aniversário da cidade de Planalto.

ARTIGO 3º.- A Prefeitura Municipal poderá, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinar repasses financeiros para a realização das Festas, Eventos e Desfiles comemorativos de aniversário da cidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2004.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
registro no Livro nº 17 fl. 5-94

PREFEITURA MUNICIPAL